



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 586 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 22 de maio de 2014

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas Habilitadas: ENCO - ENG. CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, CONSTRUTORA VECON LTDA e SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Empresas Inabilitadas: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CEM COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Caso não haja interposição de recurso, fica aprazada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para o dia 03/06/2014 as 10h00min. Macaíba/RN, 22/05/2014. CPL/PMM

### EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 026.2013.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “XADREZ”, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
EMPRESA: CLUBE DE XADREZ MACAÍBENSE. CNPJ: 09.279.513/0001-58. Endereço: RUA NAIR MESQUITA, Nº. 04, SALA 06, MINI SHOPPING GAMA, CENTRO, MACAÍBA/RN, CEP 59.280-000. Item vencido: 01 – R\$ 11,50. Representante legal da empresa: Lukremarte Pacheco de Melo. Representantes do Município: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal; Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: LATOSENSU – ESCOLA JURÍDICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de gestão para agentes públicos municipais e gestão pública em contratos administrativos, ministrados pelo Dr. Francisco Barros Dias. Valor Global: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais). Base Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fernando Cunha Lima Bezerra. Prefeito Municipal.

### LEIS

#### LEI Nº 1.700/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica denominada de Rua Raimundo Bezerra da Silva, a Rua Projetada entre as quadras 4 e 5, localizada no Loteamento Novo Alecrim II, zona de expansão urbana do Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.701/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam denominadas de Rua Eriberto Contentino Barreto, à Rua Projetada entre os lotes 51 a 60 da quadra 05, Lotes 75 a 87 da quadra 6, Lotes 195 a 198 da quadra 11, Lotes 220 a 226 da quadra 12, Rua Milton Alves Ferreira, à Rua Projetada entre os Lotes 103 a 115 da quadra 08, Rua Ivanete Ferreira Ribeiro, à Rua Projetada entre os Lotes 116 a 128 da quadra 08, Lotes 129 a 139 da quadra 09, Lotes 151 a 162 da quadra 10, Lotes 175 a 180 da quadra 11, Lotes 199 a 206 da quadra 12, e Rua Carolina Maria Batista, à Rua Projetada entre os Lotes de esquina 50 e 60 da quadra 05, Lotes de esquina 61 a 75 da quadra 06, Lotes de esquina 139 e 150 da quadra 09, Lotes de esquina 151 e 163 da quadra 10, Lotes de esquina 165 e 195 da quadra 11, todas localizadas no Loteamento Parnaíba III, zona de expansão urbana do Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2o – A fixação das placas alusivas ficaram por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial das referidas artérias públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.  
Macaíba – RN, 20 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.702/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam denominadas de Alameda Verdes Mares (Bairro Liberdade); Avenida Paulo Afonso (Zona de Expansão Urbana); Rua Alto do Açude (Bairro Vilar); Rua Antenor Borges de Oliveira (Bairro Augusto Severo); Rua Antônio Soares de Lima (Bairro Centro); Rua Canto da Lagoa (Bairro Campo da Mangueira); Rua Caxangá (Bairro Centro); Rua Dedice Francisco da Rocha (Zona de Expansão Urbana); Rua Jambeiro (Bairro Vilar); Rua Jardim Encantado (Bairro Campinas); Rua José Batista Macedo Filho (Bairro Alfredo Mesquita); Rua José Claudemir Siqueira (Bairro Campo da Santa Cruz); Rua Lagoa de Dentro (Bairro Lagoa das Pedras); Rua Maria Emília Pinheiro (Bairro Campinas); Rua Maria José Pereira da Silva (Bairro Campo da Santa Cruz); Travessa Antenor Borges de Oliveira (Bairro Augusto Severo); Travessa das Palmeiras (Bairro Tavares de Lira); Travessa Doutor Heráclito Vilar (Bairro do Vilar) e Travessa Jardim Encantado (Bairro Campinas), todas encravadas em zona urbana e de expansão urbana do Município de Macaíba/RN, conforme croquis em anexo.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 237, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Exonera Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora VALDIRENE VEIGA SALLES, do cargo comissionado de VICE -DIRETORA, de PORTE IV, DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA / RETIRO, inscrita na Matrícula nº 17019, Professora Nível I – Letra “I”, nomeada através da Portaria nº 672/2013 data de 08 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 21 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2014

Nomeia servidora para exercer a VICE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA / RETIRO - neste Município.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora IRACILDA GUARDIANO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 008.426.264-84, para exercer o cargo de VICE -DIRETORA, de PORTE IV, DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA / RETIRO, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 21 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2014

Concedida a cessão da servidora a prestar serviços à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Macaíba, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Conceder a cessão da servidora CLAUDIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 17639, Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços no Fórum da Comarca de Macaíba, COM ÔNUS para o órgão cedente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

**Espaço não  
Utilizado**

**Espaço não  
Utilizado**

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente  
Silvan de Freitas Bezerra  
Vice-Presidente  
Antonio França Sobrinho  
1º Secretário  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
2º Secretário  
Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia  
Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
Katia Simone Soares Lobato  
Luiz Gonzaga Soares  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Rodrigo de Lima Nasser

**Espaço não  
Utilizado**

**ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO****PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**Espaço não utilizado**

**ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**Espaço não utilizado**



P R E F E I T U R A D E  
**MACAÍBA**

**Ouvidoria: 3271 6518**

[ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br)